

DECRETO Nº 1146
de 22 de AGOSTO de 2025.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 80 .000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

EDVAN LOPES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2371, de 24 de SETEMBRO de 2024,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.04.01 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
08.244.0006 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
2.022 - MANUT.TRANSF.OBRA ASSIST.MONS.ALDERIGI
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)

Adiciona: 80.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.13.00 - DPTO MUNIC. DE MEIO AMB. AGROP. E SUSTENTABILIDADE
20.606.0004 - 3331.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
2.012 - MANUT. DE CONVENIOS DE APOIO A AGRICULTURA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)

02.99.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA
99.999.9999 - 9999.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS
9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)

Reduz: 80.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA RITA DE CALDAS - MG, 22 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO Nº 1146
de 22 de AGOSTO de 2025.

EDVAN LOPES
PREFEITO MUNICIPAL